

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 037/2018 CPL/SEGEF

Belém/Pa, 17 de janeiro de 2018.

À empresa **PROSUL Projetos, Supervisão e Planejamento LTDA:**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém, torna pública a apresentação de pedido de esclarecimentos pela empresa **PROSUL Projetos LTDA**, via e-mail em 10 de janeiro de 2018, e protocolo do original efetivado em 15 de janeiro de 2018. Segue, abaixo o conteúdo e a resposta ao pedido de esclarecimentos.

I – DO CONTEÚDO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

Em pdf apartado.

II – DA RESPOSTA TÉCNICA:

Em decorrência do conteúdo do pedido de esclarecimentos envolver informações relativa à Proposta Técnica, a CPL submeteu-o à subcomissão técnica, tendo sido encaminhada resposta pelo Presidente, conforme abaixo:

*“1 – Não está correto o entendimento. O Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta de Preços e Anexo I-C – Planilha Orçamentária contém apenas o resumo das informações, sendo de fácil conclusão que os **Anexos I-B, I-D, I-E, I-F e I-G** são todos relativos ao detalhamento da Proposta de Preços – Composições de Custos Unitário, BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro (Planilha Orçamentária – Anexo I-C), e, por essa razão deverão também ser apresentados para a completa análise da Proposta, eis que se tratam de anexos que informam o Anexo I-C e comprovam a origem das informações, sendo que, conforme a Súmula 258 do Tribunal de Contas da União se tratam de dados obrigatórios, que uma vez constando no Edital, devem ser apresentados pelos licitantes, sob pena de caracterizar a estipulação de unidade genérica ou orçada como “verba”. Apenas a apresentação de toda a origem e detalhamento dos preços informados na Proposta de Preços (Anexos I-B, I-C, I-D, I-E, I-F e I-G) vai assegurar o atendimento da exigência legal em apreço, conforme a Súmula do TCU.*

2 – Está correto o entendimento exposto.

Atenciosamente,

Alyson Valente
ATEC/SEURB”

Monique Soares Leite
Presidente da CPL/PMB